

**CORREGEDORIA DO INTERIOR**

P O R T A R I A Nº 047/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo nº 0003452-30.2020.2.000814, formulado pela Dr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 035/2020-CJCI;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** nº 0001807-67.2020.2.00.0184, instaurada em desfavor da Juíza de Direito **FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO CARNEIRO**, Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 048/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida nos autos do processo n.º 0003451-45.2020.2.00.0814;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**R E S O L V E:**

**DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Titular da Comarca de Anajás, para presidir e dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA**, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Vila de Mocambo do Guajará-Anajás e do Senhor **ANTÔNIO NAZARÉ NUNES DA COSTA**, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Furo do Abreu-Anajás, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 049/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 0003447-08.2020.2.00.0814, que tem por requerente o Senhor **GEORGES MAVROS FILIZZOLA** e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE TUCURUÍ**;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 1.189 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas, bem assim o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará (Lei nº 5.008/81);

**RESOLVE:**

**1** **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí-PA.

**2** - DELEGAR poderes Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca de Tucuruí, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior